



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Mutuípe - BA

Quarta-feira • 01 de dezembro de 2021 • Ano I • Edição Nº 554



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 12/2021) .....	2
PORTARIA (Nº 23/2021) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



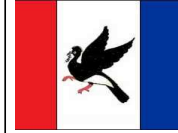
GESTOR: EDVALDO SANTOS

<http://www.camaramutuipe.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 12/2021)**



**MUNICIPIO DE MUTUIPE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MUTUIPE**  
**BAHIA**  
**13.460.332/0001-09**  
**PORTARIA Nº 0000012/2021**  
**Data 01/12/2021**

PORTARIA Nº 0000012/2021, 01 de dezembro de 2021  
"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS  
- QDD, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras  
providências."

O PRESIDENTE DA CAMARA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Portaria Nº 0000012/2021 de 01/12/2021, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**Acréscimo de Dotação**

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUTUIPE		
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS		
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 00	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>

**Redução de Dotação**

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUTUIPE		
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDVALDO SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA (Nº 23/2021)**



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE**

**PORTARIA Nº 23/2021**

**Altera as medidas de prevenção ao contágio  
pelo novo coronavírus causador do COVID-19**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MUTUÍPE-BAHIA, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando que a reabertura das dependências do Prédio da Câmara Municipal de Mutuípe à população, observadas as normas definidas pelas autoridades sanitárias.

Considerando as últimas flexibilizações feitas pelo Governo do Estado da Bahia e a fase em que o Município de Mutuípe se encontra, levando em consideração os números de pacientes com coronavírus, número de novas internações e o número de vacinados.

Considerando, por fim, a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam o Legislativo Mutuipense.

**Resolve:**

Art. 1º- Fica revogada a Portaria Nº 22/2021 de 18 de agosto de 2021 da Câmara de Vereadores de Mutuípe.

Art. 2º- Fica autorizado a visitação do público e o atendimento presencial do público nas dependências do Prédio da Câmara de Vereadores de Mutuípe-Bahia, respeitando os procedimentos de prevenção à infecção e propagação do COVID-19.

Parágrafo Primeiro: Fica proibido a entrada de pessoas sem o uso da máscara.

Art. 3º- Reuniões, assembleias e outros eventos poderão ser realizados nas dependências desta Casa de Leis, respeitando o que determina o Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º- As sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes, da Câmara Municipal de Mutuípe, serão realizadas normalmente com a presença do público, obedecendo o que determina Art. 2º Portaria.

Parágrafo Segundo: As sessões continuarão sendo transmitidas para o público, via internet em transmissão ao vivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE- MUTUÍPE-BAHIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

  
**EDVALDO SANTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Mutuípe

Rua José Thomaz Nascimento, nº 65, Centro, Mutuípe – BA  
Fone/fax – 75 3635-2261 e-mail: camaramutuipe@gmail.com  
CNPJ: 13.460.332/0001-09